

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 3131/2009

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências, publicada no D.R., 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foram concedidas seguintes equiparações a bolseiro fora do País:

Professor Auxiliar André Ribeiro da Silva de Almeida Marçal — 14 a 17 de Janeiro de 2009;

Professor Catedrático António Beça Gonçalves Porto — 17 a 21 de Janeiro de 2009;

Professor Auxiliar David Simon Schmool — 20 de Janeiro a 20 de Fevereiro de 2009;

Professora Auxiliar Isabel Maria Trigueiros de Sousa Pinto Machado — 12 a 14 e de 19 a 20 de Janeiro de 2009; 20 a 22 de Fevereiro de 2009;

Professor Catedrático Jorge Guimarães da Costa Eiras — 15 a 16 de Janeiro de 2009;

Professor Catedrático Jorge Manuel Meneses Guimarães de Almeida — 23 a 30 de Janeiro de 2009;

Professora Catedrática Maria Teresa Vaz Torrão Lago — 2 a 4 e de 19 a 20 de Fevereiro de 2009;

Professor Associado Nuno Miguel dos Santos Ferrand de Almeida — 12 a 23 de Janeiro de 2009;

Professor Catedrático Vítor Manuel de Oliveira e Vasconcelos — 15 a 16 de Janeiro de 2009.

16 de Janeiro de 2009. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

Faculdade de Direito

Declaração de rectificação n.º 180/2009

Para os devidos efeitos se rectifica que, no despacho (extracto) n.º 32 476/2008, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 19 de Dezembro de 2008, a p. 50 735, relativo ao período de equiparação a bolseiro fora do País do Doutor Paulo Jorge Fonseca Ferreira da Cunha, onde se lê “de 15 a 21 de Janeiro” deve ler-se “de 15 a 27 de Janeiro”.

15 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Neves Cruz*.

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 3132/2009

Por despacho de 9 de Janeiro de 2009, do Director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, foi ao Prof. Doutor Pedro Nuno de Freitas Lopes Teixeira Prof. Associado desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do país no período de 11 a 12 de Janeiro de 2009.

16 de Janeiro de 2009. — A Técnica Superior, *Lídia Soares*.

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 3133/2009

Por despacho de 8 de Janeiro de 2009 do Presidente Conselho Directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Professora Associada, desta Faculdade, Doutora Luísa Maria Sobreira Vieira Peixe no período de 17 a 20 de Fevereiro de 2009.

15 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

Despacho (extracto) n.º 3134/2009

Por despacho de 14 de Janeiro de 2009 do Presidente Conselho Directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Professora Associada, desta Faculdade, Doutora Maria Irene de Oliveira Monteiro Jesus no período de 14 a 17 de Fevereiro de 2009.

16 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Aviso (extracto) n.º 2157/2009

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa e por despacho do Presidente do conselho científico de 14 de Janeiro de 2009, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 4274/2008, 2.ª Série, publicado no *Diário da República*, n.º 34, 2.ª série, de 15 de Fevereiro de 2005), a seguir se publica o regulamento do curso de Pós-Graduação em Marketing no Fitness, respectiva data de abertura e limitações quantitativas.

Regulamento do curso de Pós-Graduação em Marketing no Fitness

O curso de Pós-Graduação em Marketing no Fitness foi criado pelo conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa em 2008-11-26 por proposta da Unidade Científico-Pedagógica de Ciências do Desporto. O conselho científico aprovou na mesma data, o regulamento, as limitações quantitativas, os prazos de candidatura, de inscrição e a data de início do referido curso.

O curso de Pós-Graduação em Marketing no Fitness pretende Valorizar os recursos humanos na Indústria do Health & Fitness através de uma sólida formação em Marketing, complementada com o conhecimento do sector e de investigação, que, numa perspectiva de qualidade e de satisfação, os possam levar a aplicar técnicas e a desenvolver métodos que possibilitem uma intervenção eficaz e eficiente das organizações relacionadas, quer directa quer indirectamente, com o Fitness.

1 — Organização e plano de estudos

A organização e as disciplinas do Curso são constantes do Anexo I e II deste regulamento.

2 — Habilitações de acesso

São admitidos à candidatura do Curso os titulares de licenciatura ou equivalente legal nas áreas da Gestão do Desporto, das Ciências do Desporto (Exercício e Saúde e Treino Desportivo) e da Educação Física ou outros julgados adequados ao presente Curso. Serão também admitidos todos os detentores de currículo científico, académico e profissional julgado relevante pelo conselho científico.

3 — Limitações quantitativas

3.1 — A inscrição no Curso está sujeita a limitações quantitativas, a fixar pelo conselho científico.

3.2 — O conselho científico estabelecerá ainda, o número máximo e mínimo de vagas (inscrições) para que o Curso possa funcionar.

3.3 — As limitações quantitativas referidas nos números anteriores serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, antes do início do prazo de candidatura. (Anexo III)

4 — Critérios de selecção

4.1 — Os candidatos à inscrição no Curso serão seleccionados pelo júri designado pelo conselho científico tendo em consideração os seguintes critérios:

4.1.1 — Currículo académico, científico e profissional;

4.1.2 — Apreciação curricular;

4.1.3 — Resultado de entrevista individual, quando tal for considerado necessário pelo júri de selecção.

5 — Prazo e calendário lectivo

Os prazos de candidatura e de inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo conselho científico e publicados na 2.ª série do *Diário da República*. (Anexo III)

6 — Regime geral

As regras de matrícula e de inscrição, bem como os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de equivalência, serão os previstos na lei existente para os cursos de licenciatura naquilo em que não forem contrariados pela presente deliberação e pela natureza do Curso.

7 — Regime de avaliação

O discente para ter acesso à avaliação final, que consiste na elaboração e discussão de um trabalho final, terá de ter uma assiduidade não inferior a 80% da duração total do curso.

8 — Propinas

O montante de propinas e o respectivo regime de pagamento serão fixados anualmente pelo Conselho Directivo, ouvido o conselho científico.

9 — Início de funcionamento

O presente Curso entrará em funcionamento no primeiro semestre do ano lectivo de 2009-2010.

14 de Janeiro de 2009. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

ANEXO I

Estrutura curricular

1 — Áreas científicas do curso: Ciências do Desporto.

2 — Duração normal do curso: 1 ano lectivo.

3 — Condições necessárias à concessão do diploma: assiduidade e aprovação no trabalho final.

ANEXO II

Plano de Estudos

Unidade curricular	Horas de contacto			Total de horas	ECTS	Horas leccionação
	TP	TC	OT			
A Indústria do Health & Fitness.....	8	0	48	56	2	8
Marketing Estratégico.....	16	0	68	84	3	16
Recolha e Análise de Dados.....	16	54	98	168	6	16
Investigação em Marketing & Fitness.....	20	54	94	168	6	20
Seminário Estudos de Caso.....	8	27	21	56	2	8
Estratégias de Comunicação.....	8	0	48	56	2	8
Planeamento de Vendas.....	8	0	48	56	2	8
Marketing Personalizado: Personal Training.....	8	0	48	56	2	8
Marketing e Inovação de Produtos.....	8	27	21	56	2	8
Projectos Inovação no Health & Fitness.....	8	27	49	84	3	8
<i>Totais</i>	108	189	543	840	30	108

TP — Teórico-Prático; TC — Trabalho de Campo; OT — Orientação Tutorial

ANEXO III

Limitações quantitativas, prazos de candidatura e de inscrição e data de início do curso

Limitações quantitativas

1 — Números clausus: 30

2 — Número de inscrições indispensáveis ao funcionamento do curso: 15

Prazos de candidatura e de inscrição e data de início do curso

1 — Prazo de candidatura: 1 a 11 de Setembro de 2009.

2 — Prazo de inscrição: 21 a 25 de Setembro de 2009.

3 — Início do curso: 10 de Outubro de 2009.

Instituto Superior Técnico

Declaração de rectificação n.º 181/2009

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 13 de Janeiro de 2009, na p. 1403, o despacho (extracto) n.º 1380/2009, rectifica-se que onde se lê «contrato provisório,» deve ler-se «contrato por conveniência urgente de serviço» e onde se lê «exonerado no anterior lugar» deve ler-se «rescindido o contrato na mesma data».

16 de Janeiro de 2009. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

Declaração de rectificação n.º 182/2009

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 33/2009, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de Janeiro de 2009, onde se lê:

«II — Métodos e critérios de avaliação e sistema de classificação final: os concursos para provimento de lugares de professor catedrático destinam-se a averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida no grupo de disciplinas ou num dos grupos de disciplinas em que o concurso é aberto. O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular nos termos acima expressos.

O sistema de classificação final resulta, como impõe o artigo 52.º do ECDU, da conjugação dos votos, individuais e justificados, de cada um dos membros do júri que, na sua fundamentação, deverão explicitar o sistema de classificação utilizado e que sustenta o voto que foi expresso.

A averiguação do mérito dos candidatos, nas suas vertentes científica e pedagógica, deve ser baseada num conjunto de factores que a seguir se discriminam.»

deve ler-se:

«II — Métodos e critérios de avaliação e sistema de classificação final: os concursos para provimento de lugares de professor associado destinam-se a averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica

já desenvolvida, no grupo de disciplinas ou num dos grupos de disciplinas em que o concurso é aberto, bem como do valor pedagógico e científico de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso. O método a utilizar é o da avaliação curricular nos termos acima expressos.

O sistema de classificação final resulta, como impõe o artigo 52.º do ECDU, da conjugação dos votos, individuais e justificados, de cada um dos membros do júri que, na sua fundamentação, deverá explicitar o sistema de classificação utilizado e que sustenta o voto que foi expresso.

A averiguação do mérito dos candidatos, nas suas vertentes científica e pedagógica, deve ser baseada num conjunto de factores que a seguir se discriminam.»

16 de Janeiro de 2009. — O Presidente, *Carlos Matos Ferreira*.

Declaração de rectificação n.º 183/2009

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 108/2009, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 5 de Janeiro de 2009, onde se lê:

«II — Métodos e critérios de avaliação e sistema de classificação final: os concursos para provimento de lugares de professor catedrático destinam-se a averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida no grupo de disciplinas ou num dos grupos de disciplinas em que o concurso é aberto. O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular nos termos acima expressos.

O sistema de classificação final resulta, como impõe o artigo 52.º do ECDU, da conjugação dos votos, individuais e justificados, de cada um dos membros do júri que, na sua fundamentação, deverão explicitar o sistema de classificação utilizado e que sustenta o voto que foi expresso.

A averiguação do mérito dos candidatos, nas suas vertentes científica e pedagógica, deve ser baseada num conjunto de factores que a seguir se discriminam.»

deve ler-se:

«II — Métodos e critérios de avaliação e sistema de classificação final: os concursos para provimento de lugares de professor associado destinam-se a averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida, no grupo de disciplinas ou num dos grupos de disciplinas em que o concurso é aberto, bem como do valor pedagógico e científico de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso. O método a utilizar é o da avaliação curricular nos termos acima expressos.

O sistema de classificação final resulta, como impõe o artigo 52.º do ECDU, da conjugação dos votos, individuais e justificados, de cada um dos membros do júri que, na sua fundamentação, deverá explicitar o sistema de classificação utilizado e que sustenta o voto que foi expresso.